



2022/2047(INI)

17.10.2022

PARECER

da Comissão do Desenvolvimento

dirigido à Comissão da Cultura e da Educação

sobre a aplicação da Nova Agenda Europeia para a Cultura e da estratégia da UE no domínio das relações culturais internacionais
(2022/2047(INI))

Relatora de parecer: Sabine Verheyen

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento insta a Comissão da Cultura e da Educação, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que a cultura e o acesso à cultura são fundamentais para a liberdade e o respeito pelos direitos humanos;
- B. Considerando que, nos termos da Declaração de Roma de 2021 dos Ministros da Cultura do G20, todos os Estados-Membros se comprometeram a tomar medidas para proteger o património cultural em risco em zonas de crise e reconhecem o grande potencial do património cultural para impulsionar a ação climática e o desenvolvimento sustentável;
- C. Considerando que a crise da COVID-19 demonstrou que os setores culturais e criativos, geralmente vetores da coesão social, estão entre os setores mais vulneráveis;
 - 1. Reafirma que a cultura é um elemento fundamental do desenvolvimento humano, um motor do desenvolvimento sustentável e uma componente integral das dimensões social, económica e ambiental desse desenvolvimento; recorda que a cultura pode criar emprego, estimular o crescimento e promover mudanças e progressos sociais a longo prazo, contribuindo para a estabilidade e a sustentabilidade das comunidades e para o reforço da coesão social; relembra que a cultura é fundamental para a execução do compromisso assumido no âmbito da Agenda 2030 das Nações Unidas para garantir que ninguém fique para trás; apela ao reforço do contributo dos intervenientes culturais para o desenvolvimento sustentável através do reconhecimento dos autores, artistas e operadores culturais e criativos como trabalhadores profissionais, da participação num diálogo reforçado e inclusivo, de redes profissionais, de intercâmbios e de parcerias multilaterais e do apoio às organizações da sociedade civil; sublinha a necessidade de reforçar o papel diplomático da União Europeia enquanto parceiro cultural mundial, em consonância com o espírito dos objetivos de desenvolvimento sustentável; sublinha que os intercâmbios de jovens, a geminação de cidades e as parcerias profissionais têm sido instrumentos importantes para promover a compreensão intercultural e devem ser promovidos pela UE nas suas políticas externas e de desenvolvimento; reafirma que é necessário facilitar os intercâmbios internacionais com o objetivo de promover as relações culturais e eliminar os obstáculos à mobilidade no setor cultural;
 - 2. Reitera que a cultura e o património cultural, incluindo a cooperação cultural internacional, servem de alavanca para promover os valores da UE, nomeadamente a paz, a democracia, o Estado de direito, as liberdades fundamentais, os direitos humanos e a igualdade de género, oferecendo à UE, aos seus Estados-Membros e aos países parceiros a oportunidade de aprender com as culturas, as boas práticas e os conhecimentos, de estimular o desenvolvimento das indústrias culturais e criativas e de promover a tolerância, o diálogo intercultural e inter-religioso e a compreensão mútua;
 - 3. Sublinha que o acesso à cultura e à educação deve ser garantido às pessoas com deficiência, em particular nos países em desenvolvimento, para quebrar o círculo

vicioso que provoca o agravamento das condições socioculturais das suas vidas;

4. Congratula-se com a inclusão da cultura como domínio de intervenção no programa temático relativo aos desafios globais no âmbito do Regulamento relativo ao Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (IVCDCI) – Europa Global, a fim de promover o desenvolvimento social e económico sustentável e a cooperação cultural internacional, bem como para promover iniciativas em prol da diversidade cultural; congratula-se com a contribuição do instrumento IVCDCI – Europa Global para o programa Erasmus+, em particular as ações destinadas a países do hemisfério sul não envolvidos no programa Erasmus+; insta a Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa a acompanharem adequadamente e a informarem regularmente o Parlamento sobre o estado de execução das ações que envolvem a cooperação cultural internacional e os resultados alcançados pelo instrumento IVCDCI – Europa Global, em particular nos domínios da cultura e da educação, nomeadamente através do processo de controlo semestral (diálogo geopolítico de alto nível), da apresentação de relatórios anuais e de uma avaliação rigorosa dos indicadores de desempenho;
5. Insta a Comissão a prever financiamento adequado para as relações culturais internacionais nos atuais programas para a cultura e a educação, nomeadamente através da inclusão de oportunidades de financiamento cultural nas dotações geográficas e também nos programas temáticos do instrumento IVCDCI; apela igualmente a um financiamento adequado para a proteção, conservação e restauro do património cultural no âmbito do IVCDCI – Europa Global, em particular em zonas e regiões propensas a conflitos e vulneráveis a catástrofes naturais e a riscos relacionados com as alterações climáticas; insta, além disso, os países parceiros a reforçarem as suas políticas culturais; sublinha que, para serem sustentáveis a longo prazo, as atividades de financiamento cultural externo da UE devem envolver estreitamente os parceiros locais, incluindo as organizações da sociedade civil, os programas devem ser adequados às realidades locais e deve ser dada a devida atenção ao período pós-financiamento na execução e avaliação dos projetos;
6. Salaria que a UE tem o potencial para reforçar as suas parcerias de cooperação cultural internacional através das suas regiões ultraperiféricas (RUP) e dos países e territórios ultramarinos (PTU) que se situam na encruzilhada geográfica, cultural e linguística em todo o mundo; insta a UE a conceber projetos de cooperação cultural internacional que envolvam as RUP e os PTU, a fim de promover a integração regional e criar novas parcerias com os países parceiros;
7. Salaria a necessidade de proteger a diversidade cultural e de a promover como condição para um diálogo frutuoso entre países e culturas; recorda que a UE se comprometeu a contribuir para a aplicação da Convenção da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) sobre a proteção e da promoção da diversidade das expressões culturais;
8. Congratula-se com a integração de um capítulo específico sobre cultura no Título III (Desenvolvimento Humano e Social) do acordo de parceria proposto entre a UE e a Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico (OEACP); sublinha que a cooperação neste domínio deve também abordar a luta contra o tráfico de património

cultural e contribuir para os esforços no sentido de assegurar o regresso, a restituição e a conservação de obras e artefactos culturais; recorda que o Acordo de Parceria Económica UE-CARIFORUM inclui um protocolo separado sobre a cooperação cultural, que contém disposições sobre intercâmbios e diálogo culturais; apela ao tratamento preferencial de medidas destinadas a facilitar o fluxo de bens e serviços culturais e a promover a mobilidade dos artistas dos países em desenvolvimento, tal como definido na Convenção da UNESCO de 2005 para a proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais, a fim de criar um setor cultural mundial equitativo; apela ao reforço dos programas culturais para estimular as oportunidades de emprego, o turismo, o crescimento inclusivo e sustentável e a coesão social, de modo a promover a capacitação dos jovens e a igualdade de género, combater as normas e estereótipos sociais e de género nocivos, combater todas as formas de discriminação e apoiar o setor cultural, profundamente afetado pela pandemia de COVID-19, bem como apoiar e promover os direitos culturais em países terceiros, incluindo a liberdade de expressão dos artistas, jornalistas e académicos, e promover o diálogo livre e o intercâmbio de boas práticas a nível internacional;

9. Apela ao desenvolvimento de novos modelos de cooperação entre a UE e os países em desenvolvimento, em especial com as suas instituições culturais nacionais;
10. Solicita que o próximo Plano de Ação para a Juventude na ação externa da União Europeia inclua medidas e programas específicos que contribuam para a exposição dos jovens, tanto na UE como no hemisfério sul, a outras culturas e línguas;
11. Salienta que a proteção, a conservação e a recuperação do património cultural e natural são fatores essenciais para garantir que este passa para as gerações futuras, sobretudo para os jovens; que a recuperação de obras e artefactos culturais, para além de promover o respeito e a compreensão mútua do valor das diferentes culturas, também promove a paz, a reconciliação e o diálogo; insta a UE e os Estados-Membros a facilitarem o diálogo e a partilharem boas práticas em matéria de proteção, conservação e recuperação do património cultural e natural no âmbito do Regulamento relativo ao IVCDI – Europa Global.
12. Sublinha o papel especial que os povos indígenas e as comunidades locais que vivem nas suas terras ancestrais, a par da natureza e da vida selvagem, desempenham na proteção e promoção do património cultural e natural, bem como a sua importância na aplicação de medidas de atenuação das alterações climáticas e de adaptação às mesmas; salienta que, nos países em desenvolvimento, a proteção das línguas minoritárias e indígenas é essencial para salvaguardar a identidade cultural e a dignidade dos povos indígenas e preservar o seu património tradicional; solicita que o instrumento IVCDI – Europa Global disponibilize financiamento adequado para reforçar a proteção do património cultural e natural no que diz respeito aos direitos, incluindo os direitos fundiários, dos povos indígenas e das comunidades locais;
13. Apela a uma cooperação reforçada entre o setor privado e os intervenientes públicos na proteção e preservação do património cultural nos países parceiros; recorda que o setor privado contribui para a administração, o financiamento e a proteção dos locais de interesse cultural;

14. Solicita que sejam respeitados, protegidos e tidos em conta no plano de ação contra o tráfico ilícito de bens culturais para 2022-2025 os interesses dos países em desenvolvimento, que são muitas vezes despojados do seu património cultural na sequência de conflitos;
15. Sublinha que a falta de infraestruturas adequadas, de conhecimentos especializados e de profissionais formados pode obstar à gestão adequada do património cultural e dos artefactos;
16. Salienta a importância do intercâmbio de ideias, informações, artes e outros aspetos da cultura entre as nações e os seus povos para promover a compreensão mútua; recorda que a cultura popular e a arte desempenham um papel importante na perceção de um país, de uma nação ou de um assunto; salienta o papel das obras culturais na compreensão interlinguística e transfronteiras; salienta que as obras culturais, como filmes ou literatura, criam ligações entre diferentes culturas e que, por conseguinte, devem promover-se as coproduções internacionais;
17. Apela à integração de formação adequada, do intercâmbio de conhecimentos e da partilha de boas práticas nas iniciativas da UE, nomeadamente nas iniciativas de apoio a programas de educação e intercâmbio.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

Data de aprovação	13.10.2022
Resultado da votação final	+ : 19 - : 1 0 : 1
Deputados presentes no momento da votação final	Eric Andrieu, Hildegard Bentele, Catherine Chabaud, Lefteris Christoforou, Antoni Comín i Oliveres, Mónica Silvana González, Pierrette Herzberger-Fofana, György Hölvényi, Rasa Juknevičienė, Beata Kempa, Karsten Lucke, Pierfrancesco Majorino, Tomas Tobé, Miguel Urbán Crespo
Suplentes presentes no momento da votação final	Alessandra Basso, Benoît Biteau, Caroline Roose
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	France Jamet, Pierre Karleskind, Ljudmila Novak, Christine Schneider

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

19	+
NI	Antoni Comín i Oliveres
PPE	Hildegard Bentele, Lefteris Christoforou, György Hölvényi, Rasa Juknevičienė, Ljudmila Novak, Christine Schneider, Tomas Tobé
Renew	Catherine Chabaud, Pierre Karleskind
S&D	Eric Andrieu, Ilan De Basso, Mónica Silvana González, Karsten Lucke, Pierfrancesco Majorino
The Left	Miguel Urbán Crespo
Verts/ALE	Benoît Biteau, Pierrette Herzberger-Fofana, Caroline Roose

1	-
ID	France Jamet

1	0
ECR	Beata Kempa

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções